

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete da Vereadora Nega

EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 143 /2021- LOA

À MESA EXECUTIVA.

A vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 8º, do art. 148 da Lei Orgânica, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº. 143/2021 – LOA.

1. Acrescenta-se ao órgão 12, da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte emenda impositiva:

- Aquisição de Materiais de Proteção Individual (uniforme e protetor solar) aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais).
- Aquisição de Equipamentos para a Policlínica, no valor 40.000,00 (quarenta mil reais).
- Concessão de auxílio para tratamento fora do município (TFD), de que trata a lei 1888/2018, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais).

1. Acrescenta-se ao órgão 10, da Secretaria Municipal de Educação, o seguinte:

Unidade: 001 Diretoria Geral

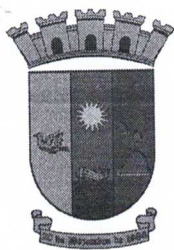
Função 12: Educação

Sub –Função: Ensino Fundamental

Playgrounds Infantis, Brinquedos adaptados para inclusão de crianças com T deficiência ou mobilidade reduzida, conforme lei municipal 2167/2021, no valor de 15.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 01405/2021 Hora:09:49
Data de Protocolo: 09/11/2021
Interessado: Vereadora Nega
Assunto: Emenda Impositiva ao Anteprojeto de Lei nº 143/2021- LOA





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete da Vereadora Nega

2. Acrescenta-se ao órgão 10, da Secretaria Municipal de Educação, o seguinte:

Unidade: 001 Diretoria Geral

Função 12: Educação

Sub –Função: Educação Infantil.

– Playgrounds Infantis, Brinquedos adaptados para inclusão de crianças com T deficiência ou mobilidade reduzida, conforme lei municipal 2167/2021 no valor 15.000,00.

3. Acrescenta-se ao órgão 10, da Secretaria Municipal de Educação, o seguinte:

Unidade: 001 Diretoria Geral

Função 12: Educação.

Concessão de Auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico que se deslocam para os municípios de Guaratuba, Matinhos e Paranaguá, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais).

4. Acrescenta-se ao órgão 13, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, o seguinte:

Unidade: 001 Diretoria Geral

Função 27: Desporto e Lazer

Sub –Função: Desporto Comunitário

Playgrounds Infantis, Brinquedos adaptados para inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme Lei Municipal 2167/2021, no valor de 15.000,00.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2021.

Rozane Rosa Borges
Nega

Vereadora